



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 016/2004.

Autoriza suplementações de dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2020402 - Divisão de Pessoal

339039 - Ficha 70 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (Pagamento COSIS - Folha de Pagamento).....R\$ 3.300,00

Total.....R\$ 3.300,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

2020901 - Departamento de Educação e Cultura

339018 - Ficha 276.....R\$ 3.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de março de 2004.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL